



EDITAL N° 5/2025 - JAT-CA/JAT-DAA/CP-JATAI/IFG EXAME DE PROFICIÊNCIA - 2025/2

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí - torna público as Normas e Procedimentos para a aplicação de exame de proficiência para o **segundo semestre do ano letivo de 2025**, nos termos da Resolução IFG nº 18, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta o exame de proficiência dos cursos de graduação, da Resolução IFG nº 147, de 10 de novembro de 2022, que aprova o Regulamento Acadêmico dos cursos de Graduação e do Calendário Acadêmico do Câmpus Jataí, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. REQUISITOS

- 1.1. Estar regularmente matriculado no **segundo semestre do ano letivo de 2025** do IFG Câmpus Jataí;
- 1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;
- 1.3. O(A) discente poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas **desde que essa(s) não exija(m) pré-requisito em que o(a) solicitante não tenha sido aprovado(a)**;
- 1.4. O(A) discente deverá formalizar o pedido de inscrição para o exame **exclusivamente** por meio de correio eletrônico para o endereço da Coordenação Acadêmica do Câmpus Jataí - ca.jatai@ifg.edu.br - indicando a(s) disciplina(s) pretendida(s) em realizar o exame, juntamente com os documentos comprobatórios (conforme Art. 1.5) no período de **25/08 a 27/08 de 2025**.
- 1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:
 - I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;
 - II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;
 - III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.
- §1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o(a) discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.
- §2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) discente deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.
- §3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.
- 1.6. É vedado ao(à) discente solicitar proficiência em disciplina em que já tenha sido reprovado.

2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

- 2.1. Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados na data prevista de **29/08/2025**.
- 2.2. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.
- 2.3. As orientações sobre conteúdo, referências bibliográficas, metodologia de avaliação e horários dos exames estarão disponíveis no site do IFG Câmpus Jataí na data prevista de **02/09/2025**.

3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

- 3.1. **Procedimento avaliativo:** o exame de proficiência será aplicado por docente, ou por uma banca examinadora, indicado pela Coordenação do Curso e designado pelo Chefe do Departamento. A metodologia de avaliação será definida

pela comissão examinadora e publicada no site do IFG Câmpus Jataí. Disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação.

3.2. As datas e horários dos exames serão divulgados na data prevista de **02/09/2025**.

3.3 Período das avaliações: os exames serão aplicados na data provável de **04/09/2025**.

3.4. O resultado parcial do exame será divulgado na data prevista de **08/09/2025**.

3.5. O resultado final do exame será divulgado na data prevista de **11/09/2025**.

3.6. Será considerado aprovado no exame de proficiência o(a) candidato(a) que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito)**.

3.7. Em caso de aprovação, ficará o(a) discente dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis. Nesse caso, o(a) discente deve procurar a Coordenação de Curso para consulta.

4. DOS RECURSOS

4.1. O(A) discente que discordar do Resultado Parcial poderá interpor recurso na data prevista de **09/09/2025**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao exame de proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.

5.3. Todas as informações deste edital serão publicadas no endereço eletrônico (<http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>).

6. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
25/08 a 27/08/2025	Período para inscrições pelo e-mail ca.jatai@ifg.edu.br .
29/08/2025	Data prevista para divulgação das inscrições homologadas.
02/09/2025	Data prevista para divulgação das orientações, conteúdo, referências bibliográficas, metodologia, o local e os horários das avaliações.
04/09/2025	Data prevista para a realização das avaliações.
08/09/2025	Data prevista para divulgação do Resultado Parcial.
09/09/2025	Data prevista para a interposição de recursos ao Resultado Parcial.
11/04/2025	Data prevista para divulgação do Resultado Final.

Jataí, 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABRÍCIO VIEIRA CAMPOS

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí

Portaria n.º 114 de 12 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabício Vieira Campos**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - GF - JAT-DAA, em 21/08/2025 16:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683134

Código de Autenticação: 9f90d053dd



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Presidente Juscelino Kubitschek,, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3514-9594 (ramal: 9594)